



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email:câmara@mariopolis.pr.gov.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao **Departamento de Assistência Social** que veja junto a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho se ainda esta em vigor o Projeto **CAIXA D'ÁGUA BOA** e da possibilidade do Município aderir.

Caso o mesmo não esta mais em vigor, ou o Município não se enquadra nas exigências, que este Departamento veja da possibilidade de elaborar e executar projeto semelhante para atender nossas famílias que não possuem condições de adquirir e instalar caixas d'água em suas residências.

Como o próprio objetivo do Programa diz, este benefício irá proporcionar melhoria das condições habitacionais das famílias de baixa renda, garantido o abastecimento durante interrupções no fornecimento de água.

Temos a certeza de que a questão por nós levantada será por este Departamento analisada com muita atenção e competência.

Mariópolis. 21 de fevereiro de 2022.

Edimilson Bogoni

Vereador